



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 21/21

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 25 de Outubro do ano 2021.-----

-----Ao vinte e cinco dias do mês de Outubro, do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano Silva Almada, Rui Miguel Vieira de Sequeira, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado e José Maria da Silva Ávila. -----

-----Pelas quinze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente iniciou este período agradecendo aos senhores Vereadores a disponibilidade para a alteração da reunião de Câmara, uma vez que na sexta-feira, dia 22, teve início o Exercício “Touro21”, que decorreu de 22 a 24 do corrente mês, e que envolveu cerca de 200 pessoas. -----

-----Sendo esta a primeira reunião do atual Executivo, deu as boas-vindas aos Vereadores que agora iniciam funções, fazendo votos de um trabalho profícuo, em prol do Concelho, para o presente mandato autárquico. -----

-----De seguida prestou alguns esclarecimentos aos senhores Vereadores relativamente ao funcionamento e trâmites das reuniões de Câmara, os quais constam também do Regimento que está incluído na ordem do dia desta reunião e obedecem à legislação, nomeadamente a Lei nº 75/2013, de 18 de Setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Entregou ao Senhores Vereadores Rui Miguel Vieira de Sequeira e José Maria da Silva Ávila, o Regimento da Câmara Municipal de Velas, que será presente a esta reunião, bem como a todos os Vereadores, um bloco de notas do Município e uma Pen com os vídeos promocionais do Concelho de Velas Capital do Queijo. -----

-----Informou que já foram criados os emails com o domínio @cmvelas.pt para os novos Vereadores e entregou um dossier com a legislação vigente e os formulários de declarações de rendimentos, património e cargos sociais, a preencher pelos eleitos, para entrega no Tribunal Constitucional, disponibilizando o apoio necessário para o efeito. -----

-----Disse que as Reuniões de Câmara, são por norma, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, mas que isso não invalida que as mesmas sejam descentralizadas e tenham lugar nas Freguesias do Concelho. -----

-----Deu nota que o exercício “AÇOR 21” decorreu na nossa Ilha, com a presença dos vários ramos das Forças Armadas, nomeadamente a Marinha, a Força Aérea e o Exército, com o objetivo de reconhecimento do nosso território e com a componente de socorro às populações, em termos de Proteção Civil, e que culminou com o Exercício “TOURO21”, levado a cabo pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, e no qual o Município testou o seu Plano Municipal de Emergência. O exercício teve como cenário o simulado de um aviso meteorológico de nível vermelho para o parâmetro de precipitação para o Grupo Central, com predominância para a ilha de São Jorge. -----

-----Informou, ainda, que o Município irá reunir com o Serviço Regional de Proteção Civil, a fim de serem corrigidas as eventuais falhas detetadas durante o referido exercício. -----

-----O Senhor Presidente deu nota que o Governo Regional estará esta semana, na Ilha de São Jorge, naquela que é a primeira visita estatutária deste novo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Governo Regional dos Açores, visita essa que se inicia na quarta-feira, dia 27, e termina na sexta-feira, dia 29. -----

-----O Vereador Rui Sequeira apresentou os cumprimentos a todos os membros do Executivo, e disse estar disposto para dialogar, colaborar e tentar chegar aos consensos necessários, de forma que o bem do nosso Concelho seja a prioridade.

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Membros do Executivo por ofícios nºs 3343 a 3346, datados de 20 de Outubro do corrente ano:-----

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA: -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para a **delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, com poder de subdelegação nos Vereadores.** -----

-----A Câmara concordou com a seguinte proposta e deliberou delegar as seguintes competências: -----

1. *Competências materiais previstas nas seguintes alíneas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação:* -----

d) *Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;* -----

f) *Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;* -----

l) *Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente Lei;* -----

r) *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com Entidades da Administração Central;* -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da Administração Central e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento Municipal; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----
2. Competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação: -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -
c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a **fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro**, nos termos do nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. --

-----O Senhor Presidente solicitou que a deliberação seja tomada com efeitos retroativos à data de 17 de Outubro corrente, uma vez que a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado iniciou funções na referida data. -----

-----Antes da apreciação desta proposta retirou-se da sala a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou fixar em mais um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos à data de 17 de Outubro corrente. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

-----Após esta deliberação regressou à sala a referida Vereadora. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a **delegação de competências em matéria de realização de despesas públicas e de contratação pública, no Presidente da Câmara Municipal, com poder de subdelegação nos Vereadores**. -----

-----A Câmara concordou com a seguinte proposta e deliberou delegar as seguintes competências: -----

1. Competência para autorização da despesa inerente a contratos a celebrar e cuja estimativa/preço base/preço contratual do valor global do respetivo contrato seja



[Handwritten signature in blue ink]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

superior a 149.639,37 (euro) (30.000 contos) e inferior ou igual a 748.196,85 (euro) (150.000 contos), atribuída pelo artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e encontrando-se habilitada a sua delegação pelo artigo 29º do mesmo diploma; -----

2. Competência para a decisão de contratar nos contratos mencionados no ponto anterior, prevista no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e, bem assim, nos casos do nº 2 do mesmo artigo, assim como também as demais competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código, nos termos do artigo 109º do mesmo diploma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para a **movimentação das contas bancárias tuteladas pela Autarquia**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

-Que as contas bancárias existentes tuteladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo Colaborador responsável pela Tesouraria, o Assistente Técnico Fernando António Matos da Silveira, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico António Manuel Cabral Viegas, e pelo Presidente do Órgão Executivo Luís Virgílio de Sousa da Silveira e, nas suas faltas e impedimentos pela Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado, e nas suas faltas e impedimentos, pelo Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada. -----

-Que seja determinado à Unidade Orgânica de Finanças e Património, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



[Handwritten signature and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para a **constituição da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

-Que a referida Comissão seja constituída pelo Presidente e Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado; -----

-Que sejam designados suplentes os Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada e José Maria Silva Ávila; -----

-Que seja solicitado à Assembleia Municipal a designação de um representante de cada Partido, /ou grupo de cidadãos independente, bem como, de um número de suplentes igual ao número de efetivos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para a **aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Velas**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos da alínea a) do artigo 39º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Velas, anexo à presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para a **nomeação de um Vereador para integrar a Comissão Concelhia de Trânsito**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, o qual coordenará a Comissão



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Concelhia de Trânsito, bem como, solicitar à Assembleia Municipal a nomeação dos seus representantes. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para a **nomeação do Conselho Municipal da Juventude de Velas**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

-Que seja designada suplente a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado;

-Que seja solicitado à Assembleia Municipal de Velas a designação de um representante de cada partido, e/ou grupo de cidadãos independente com representação no “órgão”, bem como, de um número de suplentes igual ao número de efetivos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para a **marcação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Velas**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

-Que a periodicidade das reuniões ordinárias seja quinzenal, e que as mesmas se realizem às sextas-feiras de cada mês, pelas catorze horas, salvo quando sejam em feriado ou tolerância de ponto, sendo que em tais casos passarão para o primeiro dia útil seguinte. -----

-Que seja pública a última reunião de cada mês. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para a **designação de um Vereador para a Assembleia Intermunicipal da**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Municípios do Triângulo. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, como representante deste Município na Associação de Municípios do Triângulo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para a **designação de um Vereador para a Assembleia Intermunicipal da AMRAA.** -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada para a Assembleia Intermunicipal da AMRAA. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para a **nomeação de um representante do Município**, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, na sua atual redação, para **integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas.** -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para a **nomeação de representantes para os Órgão Sociais da ADISJ.** -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Presidente do Órgão Executivo, Luís Virgílio de Sousa da Silveira para Presidente da Assembleia Geral, a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado para integrar o Conselho Executivo, e o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada para integrar o Conselho Fiscal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, para a **nomeação de representante na Associação Regional do Turismo.**

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Presidente do Órgão Executivo, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para representar o Município na Associação Regional de Turismo (ART). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, para a **cedência do Auditório Municipal.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

-Apoiar as Instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Auditório Municipal de Velas, durante a vigência do atual mandato autárquico. -----

-Apresentar anualmente o mapa de cedência do espaço em causa. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para a **cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes terrestres e cavaletes**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar as Comissões de Festas e Instituições do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos nomeadamente o Município da Calheta, e outras Entidades Públicas da Administração Regional e Central, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade dos mesmos, durante o presente mandato autárquico. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, para **elaboração e impressão de cartazes e flyers**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar, sempre que solicitado, com a elaboração e impressão de cartazes e flyers, de acordo com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design, as Instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, durante a vigência do atual mandato autárquico.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVIII, para **cedência da Sala de Reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira**. –

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar as Instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade da Sala de Reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira, durante a vigência do atual mandato



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

autárquico, bem como apresentar anualmente o mapa de cedência do espaço em causa. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIX, para **nomeação de representante na Assembleia de Escola e Eco-Escola da EBS de Velas.** -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado, em representação do Município, na Assembleia de Escola e Eco-Escola. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XX, para **nomeação de representante no Núcleo Local de Inserção de Velas.** -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado para integrar o Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXI, acompanhada de ficha de cabimento nº 7726 e mapa de fundos disponíveis, para a **aquisição de chocolates e bombons**, para oferecer aos Utentes das IPSS e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas, no valor anual de 500,00€ (quinhentos euros) durante a vigência do presente mandato autárquico. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou adquirir chocolates e bombons para oferecer aos Utentes das IPSS e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas, no valor anual de 500,00€ (quinhentos euros). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXII, acompanhada de ficha de cabimento nº 7728 e mapa de fundos disponíveis, para **aquisição de coroas de flores**. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou autorizar a aquisição de 10 coroas de flores por ano, como estimativa até ao fim do atual mandato autárquico, num valor estimado de 60,00€ cada (com IVA à taxa legal em vigor). --

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXIII, para **apoio do Município para transporte das equipas de voleibol juvenis femininas e juniores masculinos**, durante a atual época desportiva, quando os jogos se realizarem no Topo e Calheta, conforme o solicitado pelo Clube Desportivo Escolar de Velas, por ofício referência 05, datado de 04 de Outubro do corrente. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas, com o transporte dos atletas quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, dois sábados por mês, sendo um sábado com a viatura de 16 lugares e outro sábado com a viatura de 9 lugares, e respetivos condutores. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXIV, **para apoio do Município, ao Senhor Rui Silveira, fotógrafo**, com a cedência do espaço de exposições no Auditório Municipal de Velas, Galeria Espaço +, para montagem de um cenário de Natal. -----

-O Vereador eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira chamou a atenção para o facto de o senhor Rui Silveira não ser o único fotógrafo no Concelho de Velas, e perguntou se não haveria constrangimentos caso houvesse outro pedido de apoio semelhante. -----

-O Senhor Presidente disse que este era o único pedido entrado nos nossos serviços, até à presente data, mas que se houvesse outro não haveria constrangimentos, e seria cedido um espaço, à semelhança deste. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar excecionalmente o Senhor Rui Silveira, com a cedência do espaço "Galeria Espaço +". -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXV, acompanhada de ficha de cabimento nº 7727 e mapa de fundos disponíveis para **apoiar a Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação**, na área da Informática e Imagem, através da criação de um site e página nas redes sociais, nomeadamente Facebook, a criação de uma etiqueta com descrição do produto, bem como apoio relativamente aos custos inerentes ao processo de legalização dos apartamentos, em que esta Instituição assenta na qualidade de proprietária, conforme o solicitado por ofício datado de 27 de Setembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação de acordo com o solicitado, em termos técnicos, bem como com o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXVI, para **aprovação da minuta de protocolo de cedência de Edifício Municipal, a celebrar com a Unidade da Saúde de Ilha de São Jorge.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXVII, para **aprovação da minuta de parceria a celebrar com a ABAE Eco-Escolas.** -----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta de parceria anexa à presente proposta.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXVIII, para **aprovação de pedido de prorrogação da Empreitada de “Requalificação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzelina).** -----

-O Vereador Rui Sequeira questionou se esta prorrogação implica custos para o Município ou para o Empreiteiro, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta é uma prorrogação graciosa, nos termos da lei, não implicando custos para nenhuma das partes. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Aprovar o Pedido de Prorrogação em causa e nos termos do parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho. -----

-Que, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXIX, para **aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da Empreitada de “Ampliação do Parque Industrial das Levadas”**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

- Aprovar o Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho. -----

-Que, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXX, para a emissão de parecer favorável ao requerimento de **isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas**, efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo nº 2618º da Freguesia dos Rosais, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), confinante com o seu artigo nº 2614º, da mesma Freguesia, formando uma unidade contínua com a área total de 0,399300 ha. Encontram-se anexos a informação nº 913 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, datada de 20 de Outubro do corrente ano, planta de localização e certidões do



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Finanças de Velas e da Conservatória do Registo Predial de Velas. -----

-----A Câmara, com fundamento nos documentos anexos ao pedido, deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 51º da Lei nº111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019, de 03 de Setembro, dar parecer favorável ao requerimento de isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico, inscrito sobre o artigo nº 2618 da Freguesia dos Rosais, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), formando uma unidade contínua com a área de 0,399300 ha. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXXI, para a emissão de parecer favorável ao requerimento de **isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas**, efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo nº 2616º da Freguesia dos Rosais, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), confinante com o seu artigo nº 2641º, da mesma Freguesia, formando uma unidade contínua com a área total de 0,387200 ha. Encontram-se anexos a informação nº 912 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, datada de 20 de Outubro do corrente ano, planta de localização e certidões do Serviço de Finanças de Velas e da Conservatória do Registo Predial de Velas. -----

-----A Câmara, com fundamento nos documentos anexos ao pedido, deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 51º da Lei nº111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019, de 03 de Setembro, dar parecer favorável ao requerimento de isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Senhor José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico, inscrito sobre o artigo nº 2616º da Freguesia dos Rosais, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), formando uma unidade contínua com a área de 0,387200 ha. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXXII, para **constituição de uma Comissão de Toponímia** composta por um Vereador a indicar pela Câmara Municipal, que coordena a Comissão, um Técnico da Câmara Municipal e três elementos da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou nomear o Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira e o Eng.º António Freitas, na qualidade de Técnico do Município, e solicitar a nomeação dos membros da Assembleia Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

II-CONHECIMENTO: -----

-Despacho de designação de Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Velas e do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas. -----

-Despacho de constituição do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

-Despacho de designação de instrutor de processos de contraordenação. -----

-Despacho de designação de oficial público e seu substituto legal. -----

-Despacho de delegação nos Dirigentes das Unidades Orgânicas e seus substitutos legais, no Chefe de Gabinete e Adjunta de Apoio à Presidência, para a assinatura de correspondência. -----

-Despacho de nomeação de responsáveis de pedidos de bens/serviços e responsáveis pelos três armazéns do Município. -----

-Despacho para nomeação como responsável pelos pedidos de bens/serviços dos Armazéns do Município, bem como, para pedidos externos a fornecedores, na ausência e impedimento do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada. -----

-III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO: -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Resumo diário da tesouraria nº 1199**, de dezoito de Outubro, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----

Fundos Fixos – € 1.050,00 (mil e cinquenta euros); -----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos: -----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 357.530,84 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta euros e oitenta e quatro centimos); -----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 476.209,20 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e nove euros e vinte centimos); -----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 946.095,52 (novecentos e quarenta e seis mil noventa e cinco euros e cinquenta e dois centimos); -----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.126.530,08 (um milhão cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta euros e oito centimos); -----

Conta PT50005900066404620008991 Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo - € 1.643.765,42 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois centimos); -----

Total de Disponibilidades: € 4.551.931,06 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um euros e seis centimos); -----

Operações Orçamentais: € 4.551.931,06 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um euros e seis centimos); -----

Operações não Orçamentais: € 0 (zero euros); -----

Documentos: € 0,00(zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.551.931,06 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e um euros e seis centimos); -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em 06 de Setembro de 2021, nº 63 (Operações de tesouraria), no valor de € 7,31 (sete euros e trinta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2021, no período de 1 de Janeiro a 19 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2021, no período de 1 de Janeiro a 19 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2021, no período de 1 de Janeiro a 19 de Outubro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2021**, a qual totaliza a importância de € 131.741,14 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----
- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2021. -----

IV– URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

-**Informação nº 909**, datada de 19 de Outubro do corrente ano, avaliação ambiental estratégica da revisão do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH)- Relatório Ambiental Preliminar. -----

---A Câmara analisou o Relatório Ambiental Preliminar acima mencionado e pronunciou-se favoravelmente em relação a este. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-De **Maria de Lurdes Machado Vieira**, Processo nº 05/2014/18, referente a pedido de alteração de utilização de espaço comercial sito na Rua de São João, nº 14, Freguesia e Concelho de Velas, para estabelecimento de padaria e pastelaria.

-----A Câmara, com fundamento nas informações da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a alteração de utilização do espaço comercial sito na Rua de São João, nº 14, Freguesia e Concelho de Velas, para estabelecimento de padaria e pastelaria. -----

- **Projeto de arquitetura de legalização de obras de ampliação da casa do guarda e legalização de duas edificações na atividade industrial** (Processo nº 12/2021/31), no Pico dos Louros, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por José Almerindo Ramos Freitas. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Projeto de arquitetura de legalização de edifício** (Processo nº 12/2021/22), no Largo Dr. Duarte Sá, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Lucília do Carmo Tavares Azevedo. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar (Processo nº 12/2021/11), na Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, apresentados por Maria da Graça Amarante Silva e Rui Miguel da Silva Faria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às dezassete horas e quinze minutos. -----

O Presidente

A Coordenadora Técnica



ANEXO I

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Arquivado em 25-10-2021

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS

- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, estabelece, entre outros, o regime jurídico das Autarquias Locais, prevê no seu n.º 1 do artigo 34º, a possibilidade da Câmara Municipal delegar um conjunto de competências no Presidente da Câmara, a fim de promover uma maior eficiência e eficácia da administração e em respeito do princípio da prossecução do interesse público Municipal;
- Considerando que esse objetivo só será alcançado se os utentes dos Serviços conseguirem ver resolvidos os seus assuntos com a maior celeridade possível;
- Considerando que a delegação de competências visa precisamente desburocratizar e conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- A Delegação das seguintes competências no Presidente da Câmara Municipal, com poder de subdelegação nos Vereadores:

1. Competências materiais previstas nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente Lei;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com Entidades da Administração Central;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da Administração Central e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento Municipal;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;



324

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas Câmara Municipal

Ata nº 21
18 de Outubro de 2021

- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
 - ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 - ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
 - gg) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
 - hh) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
 - ii) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
 - mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
 - nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
 - qq) Administrar o domínio público municipal;
 - vv) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
 - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
 - bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
2. Competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação:
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
 - c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Faços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

○ Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio da Sousa da Silveira



ANEXO II

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Gratificado em reunião de
25-10-2021

FIXAÇÃO DO N.º DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO PARA ALÉM DO LIMITE LEGAL

- Considerando que a excelência em todos os serviços que se prestam aos Municípios deve mover a Câmara Municipal em todas as suas vertentes de atuação;
- Considerando que a eficácia da gestão do Município de Velas exige a disponibilidade de um número de Vereadores em regime de tempo inteiro, adequado à sua realidade;
- Considerando a necessidade da distribuição de tarefas e a delegação de competências pelos Vereadores, aos quais caberá e será exigida uma dedicação mais intensa, com vista a maximizar a eficácia dos serviços;
- Considerando a necessidade de assegurar uma dedicação exclusiva de membros do Executivo ao bem comum nos mais diversos setores de atividade Municipal;

Proponho:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação que, para além de um Vereador a tempo inteiro, conforme o disposto no n.º 1, alínea d), do citado diploma legal, a Câmara Municipal fixe em mais um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, com retroativos à data da Tomada de Posse (17 de Outubro de 2021).

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silva



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

Delegação de Competências

Considerado em reunião de
25-10-2021

[Handwritten signatures and initials]

Considerando a necessidade de promover uma maior eficiência e eficácia da administração e em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril) e artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, propõe-se ao Executivo Municipal:

- A delegação das seguintes competências em matéria de realização de despesas públicas e da contratação pública, no Presidente da Câmara Municipal, com poder de subdelegação nos Vereadores:

1 - Competência para autorização da despesa inerente a contratos a celebrar e cuja estimativa/preço base/preço contratual do valor global do respetivo contrato seja superior a 149.639,37 (euro) (30.0000 contos) e inferior ou igual a 748.196,85 (euro) (150.000 contos), atribuída pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e encontrando-se habilitada a sua delegação pelo artigo 29.º do mesmo diploma.;

2- Competência para a decisão de contratar nos contratos mencionados no ponto anterior, prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, e, bem assim, nos casos do n.º 2 do mesmo artigo, assim como também as demais competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Exposicionado em reunião de
25-10-2021

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Considerando que as contas tituladas pela Autarquia são movimentadas em simultâneo pelo Tesoureiro, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste Órgão em quem delegue.

Proponho:

- Que as contas bancárias existentes tuteladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo Colaborador responsável pela Tesouraria, o Assistente Técnico Fernando António Matos da Silveira, ou seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos, o Assistente Técnico António Manuel Cabral Viegas e pelo Presidente do Órgão Executivo, Luís Virgílio de Sousa da Silveira e, nas suas faltas e impedimentos, pela Vereadora Maria Raquel Peliz da Cunha Furtado e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vereador Marco Diócléciano da Silva Almada

- Que seja determinado à Unidade Orgânica de Finanças e Património, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO V

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- Considerando que a Câmara Municipal de Velas procedeu à abertura de concurso público, para atribuição de bolsas de estudo a alunos dos ensinos técnico-profissional e superior, nos termos do regulamento em vigor;

- Considerando que de acordo com o disposto no artigo do 8º do Regulamento em vigor, a seleção de candidatos é efetuada por uma Comissão de análise constituída por dois representantes da Câmara Municipal e um representante de cada partido e/ou grupo de cidadãos independente, com assento na Assembleia Municipal, devendo ainda, estes dois Órgãos designar suplentes em igual número de efetivos;

- Considerando que compete ao Presidente da Câmara instalar e presidir à Comissão, podendo ser substituído nas suas funções pelo segundo representante indicado pela Câmara Municipal;

Proporho:

- Que a referida Comissão seja constituída pelo Presidente e Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado;
- Que sejam designados suplentes os Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada e José Maria Silva Ávila;
- Que seja solicitado à Assembleia Municipal a designação de um representante de cada Partido, /ou grupo de cidadãos independente, bem como, de um número de suplentes igual ao número de efetivos.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silva
Luís Virgílio de Sousa da Silva



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Atestado em reunião de
25-10-2021

Regimento da Câmara Municipal de Velas

- Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o regimento da Câmara Municipal de Velas;
- Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a qual estabelece, entre outros, o regime jurídico das Autarquias Locais;
- Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º da citada lei, uma das competências de funcionamento da Câmara Municipal é a elaboração e aprovação do seu Regimento.

Proponho:

- A aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Velas anexo à presente proposta.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA A COMISSÃO CONCELHIA DE TRÂNSITO

A Câmara Municipal de Velas dispõe de competências relativas à gestão do domínio Público Municipal, onde se incluem as vias de circulação Municipais dentro e fora das localidades e sobre o estacionamento de veículos na via pública além da competência geral de gerir as redes de circulação no Município, competências expressas nas alíneas ee), qq), rr), e do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

No contexto destas competências está constituída a Comissão de Trânsito da qual faz parte integrante, um Vereador a indicar pela Câmara Municipal que coordenará a Comissão, um elemento da Polícia de Segurança Pública, três elementos da Assembleia Municipal, um representante da Associação de Táxis de São Jorge, um representante da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, a qual presta apoio ao Executivo Municipal, funcionando como Órgão consultivo.

Assim e na sequência das eleições Autárquicas do passado dia 26 de Setembro torna-se necessário a nomeação de um Vereador para a Comissão Concelhia de Trânsito.

Proponho:

- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, o qual coordenará a Comissão Concelhia de Trânsito, bem como, solicitar à Assembleia Municipal a nomeação dos seus representantes.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Apresentada em reunião
de 25.10.2021

[Handwritten signatures and initials]

NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VELAS

- Considerando que na Reunião de Câmara do dia 04 de Agosto de 2017 foi aprovado o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Velas, tendo sido o mesmo submetido para aprovação da Assembleia Municipal de Velas;
- Considerando que o referido Regulamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Velas do dia 12 de Setembro de 2017;
- Considerando que o referido Conselho Municipal da Juventude de Velas é constituído pelo Presidente, de acordo o artigo 5º, capítulo II do referido Regulamento, que o preside;

Proponho:

- Que seja designada suplente a Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado;
- Que seja solicitado à Assembleia Municipal de Velas a designação de um representante de cada Partido, e/ou grupo de cidadãos independente com representação no "órgão", bem como, de um número de suplentes igual ao número de efetivos.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature of Luis Virgílio de Sousa da Silva]

Luis Virgílio de Sousa da Silva



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

- Determina o artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação que:

1. A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;
2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;
3. A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.

Proponho:

- Que a periodicidade das reuniões ordinárias seja quinzenal, e que as mesmas se realizem às sextas-feiras de cada mês, pelas quinze horas, salvo quando sejam em feriado ou tolerância de ponto, sendo que em tais casos passarão para o primeiro dia útil seguinte.
- Que seja pública a última reunião de cada mês.

Feitos do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO X

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO TRIÂNGULO

-Considerando que a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo, da qual este Município faz parte, é constituída pelos Presidentes e por um Vereador de cada uma das Câmaras Municipais das Ilhas do Triângulo, bem como dos Presidentes das respectivas Assembleias Municipais, conforme disposto no artigo 15º dos respetivos estatutos;

-Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 11º dos estatutos, a duração do mandato dos membros dos Órgãos da Associação coincide com a que legalmente estiver fixada para os Órgãos das Autarquias locais e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos;

-Considerando que compete à Câmara Municipal, de acordo com o artigo 11º dos Estatutos da AMT, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar os seus representantes nas entidades em que o Município participe.

Proponho:

- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada, como representante deste Município na Associação de Municípios do Triângulo.

Pagos do CANCELHO, 18 de Outubro de 2021

Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Apresentado em reunião de
25-10-2021

Bruf

Offício 118-
118-11

NOMEAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMRAA

- Considerando o ofício referência 163/24 datado de 04 de Outubro de 2021, remetido pela AMRAA, no qual é solicitado a indicação do Vereador da Câmara Municipal de Velas que tomará assento na Assembleia Intermunicipal daquela Associação, no âmbito dos resultados Autárquicos do passado dia 26 de Setembro;

- Considerando que nos mandatos anteriores o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada exerceu as funções em causa;

Proponho:

- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada para a Assembleia Intermunicipal da AMRAA;

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Lis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE VELAS

- Considerando a importância do trabalho que a CPCJ tem vindo a desenvolver no domínio da ação social, nomeadamente várias atividades por forma a promover a integração das crianças e jovens pertencentes a famílias sinalizadas pela referida Comissão, no Concelho de Velas;

- Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17º da Lei 147/99 de 01 de Setembro na sua atual redação, torna-se necessário a nomeação de um membro do Executivo da Câmara Municipal de Velas, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas;

Proponho:

- A nomeação da Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Velas.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa de Silveira



ANEXOXIII

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ADISJ

- Considerando a necessidade de nomeação de representantes da Câmara Municipal de Velas para integrar os Órgãos Sociais da ADISJ;
- Considerando que no passado dia 17 de Outubro do corrente, tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;
- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, entre outros, "a designação de representantes do município nos conselhos locais".

Proponho:

- A minha nomeação para Presidente da Assembleia Geral;
- A nomeação da Vereadora Maria Raquel Pêix da Cunha Furtado para integrar o Conselho Executivo;
- A nomeação do Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada para integrar o Conselho Fiscal;

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Apresentado aos senhores
de 25-10-2021

[Handwritten signatures]

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TURISMO

- Considerando a necessidade de nomeação de um representante da Câmara Municipal de Velas para representar o Município na Associação Regional de Turismo (ART);

- Considerando que no passado dia 17 de Outubro do corrente tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;

- Considerando a a (nea oc), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, "Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local".

Proponho:

- A minha nomeação para representar o Município na Associação Regional de Turismo (ART).

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature]

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XV

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE VELAS

- Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como, diversos Organismos Públicos nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado solicitam, ao longo do ano, a cedência do Auditório Municipal para apresentação das suas atividades, eventos, festas de final de ano letivo, festas de Natal, entre outras;

- Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre ambos os Municípios, Instituições e Entidades do Concelho e Governo Regional e Central por forma a apoiar atividades e eventos desenvolvidos pelos mesmos, colaborando assim para a sua dinamização;

- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades artísticas, culturais e recreativas;

- Considerando que a cedência do espaço em causa constitui uma forma de promoção da Nossa Ilha, e em particular, do Nosso Concelho, contribuindo em simultâneo para estimular a economia local;

- Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Propõe:

- Apoiar as Instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos nomeadamente o Município da Calheta, Governo Regional e do Estado, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade do Auditório Municipal de Velas, durante a vigência do atual mandato autárquico.

- Apresentar anualmente o mapa de cedência do espaço em causa.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silva

Apresentado em reunião de
25-10-2021

Luís Virgílio de Sousa da Silva



ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

Gerado em 25.10.2021

CEDÊNCIA DE BARRACAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, POSTES, TRANSPORTES
TERRESTRES, CAVALETES

- Considerando que habitualmente é solicitado pelo Município da Calheta, a cedência de barracas, palco, iluminação, postes, transportes e cavaletes para as diversas Festividades que decorrem naquele Concelho;
- Considerando a importância em se estabelecer parcerias entre a Autarquia, e as Instituições da Nossa Ilha, nomeadamente públicas, por forma a apoiar atividades desenvolvidas pelas mesmas, colaborando assim para a sua dinamização, e em simultâneo estimulando a economia local;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre ambos os Municípios e outras Entidades públicas da Administração Regional e Central, prestando mútuo apoio sempre que possível, nas mais diversas vertentes e atividades;
- Considerando que o Município dispõe do material acima mencionado;
- Considerando que o Município tem por hábito colaborar com este tipo de solicitações;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º de Anexo I, da lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Propõe:

- Apoiar as Comissões de Festas e Instituições do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos nomeadamente o Município da Calheta, e outras Entidades públicas da Administração Regional e Central, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade dos mesmos, durante o presente mandato autárquico.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XVII

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

Apresentado em reunião
de 25.10.2021

ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTAZES E FLYERS

- Considerando que habitualmente é solicitado ao Município por instituições e outras Entidades do Concelho, a elaboração e impressão de cartazes para diversos eventos;
- Considerando a importância de se estabelecer parcerias entre a Autarquia, instituições e Entidades do Concelho, por forma a apoiar atividades desenvolvidas pelas mesmas, colaborando assim para a sua dinamização;
- Considerando que é prática corrente o Município apoiar, sempre que possível, as instituições e Entidades do Concelho de Velas;
- Considerando que o Município dispõe de condições para satisfazer o acima mencionado, quando solicitado pelas Entidades referidas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar, sempre que solicitado, com a elaboração e impressão de cartazes e flyers, de acordo com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design, as instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, durante a vigência do atual mandato autárquico.

Pagos do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XVIII

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Apresentando em anexo a
25.10.2021

CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DA CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA

- Considerando que diversas Instituições e Entidades do Concelho, bem como, diversos Organismos Públicos solicitam, ao longo do ano, a cedência da Sala de Reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira para a realização de reuniões, ações de formação e sensibilização, entre outras;
- Considerando que a supramencionada Sala de Reuniões constitui um espaço privilegiado para a realização deste tipo de iniciativas;
- Considerando que a cedência do espaço em causa constitui também uma forma de promoção da Nossa Ilha, e em particular, do Nosso Concelho, contribuindo em simultâneo para estimular o desenvolvimento e economia local;
- Considerando que o exposto se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Proponto:

- Apoiar as Instituições e outras Entidades do Concelho de Velas, diversos Organismos Públicos, sempre que solicitado e de acordo com a disponibilidade da Sala de Reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira, durante a vigência do atual mandato autárquico.
- Apresentar anualmente o mapa da cedência do espaço em causa.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio da Sousa da Silveira



ANEXO XIX

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Apresentado em reunião
de 18-10-2021

Proposta

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DE ESCOLA E ECO-ESCOLA DA EBS DE VELAS

- Considerando que no passado dia 17 de Outubro do corrente tomou posse um novo Executivo Camarário;
- Considerando que é necessária a nomeação de um novo representante para a Assembleia de Escola da EBS de Velas, durante o quadriénio 2021-2025;
- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, entre outros, "a designação de representantes do município nos conselhos locais".

Proponho:

- A nomeação da Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado, em representação do Município, na Assembleia de Escola e Eco-Escola.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silva



ANEXO XX

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE VELAS

- Considerando a necessidade de nomeação de um representante da Câmara Municipal de Velas para integrar o Núcleo Local de Inserção do Conselho de Velas;
- Considerando que no passado dia 17 de Outubro do corrente, tomou posse o novo Executivo da Câmara Municipal de Velas;
- Considerando que o referido Núcleo visa assegurar condições mínimas de subsistência a todos os cidadãos do Concelho, que vivem em situação de grave carência económica;
- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea mm), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, entre outros, "a designação de representantes do município nos conselhos locais".

Proponho:

- A nomeação da Vereadora Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado para integrar o Núcleo Local de Inserção do Concelho de Velas.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XXI

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

CELEBRAÇÃO PÃO POR DEUS E DIA DE REIS

- Considerando que é tradição dos Utentes das IPSS e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas comemorar o "Pão Por Deus" e o Dia de Reis;
- Considerando que o Município tem por hábito associar-se a estas tradições com a oferta de chocolates e bombons às Crianças e Utentes das referidas Instituições;
- Considerando que é do interesse do Município dar continuidade à celebração destas datas, após uma época atípica causada pela pandemia Covid-19;

Proponho:

- Que se adquira chocolates e bombons para oferecer aos Utentes das IPSS e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas, no valor anual de 500,00€ (quinhentos euros) durante a vigência do presente mandato autárquico.

Pagos do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES

- Considerando que o Executivo Camarário pretende manifestar as suas condolências à família, por óbito de Colaboradores deste Município ou seus familiares em 1º grau, ascendentes ou descendentes, com uma coroa de flores;

- Considerando que para melhor agilização dos serviços, uma vez que este tipo de procedimento é presente a reunião de Câmara, e não sendo possível ir em tempo útil, por não ser previsível;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea dd) do nº. 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Preponho:

- Que seja autorizado a aquisição de 10 coroas de flores por ano, como estimativa até ao fim do atual mandato autárquico, num valor estimado de 60.00€ cada (com IVA à taxa legal em vigor).

Faços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

Representando a sua assessoria
de 13-10-2021

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício referência 05 datado de 04 de Outubro do corrente, apoio do Município para transporte das equipas de voleibol juvenis femininas e juniores masculinos, durante a atual época desportiva, quando os jogos se realizarem no Topo e na Calheta.

- Considerando a importância da prática de desporto, no caso em apreço, Voleibol de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;

- Considerando a importância em se estabelecer parcerias por forma a apoiar atividades e eventos desenvolvidos pelas mesmas, contribuindo assim para a dinamização e promoção do Nosso Concelho e Ilha;

- Considerando que esta Autarquia tem vindo a apoiar o referido Clube ao longo das épocas desportivas, sendo prática corrente apoiar instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas, para o transporte dos atletas quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, dois sábados por mês, sendo um sábado com a viatura de 16 lugares e outro sábado com a viatura de 9 lugares, e respetivos condutores.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Representado nos autos
de 15-10-2021

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Apresentado em reunião
de 25-10-2021

O Senhor Rui Silveira, fotógrafo, solicitou por e-mail datado de 08 de Outubro do corrente, apoio do Município, na cedência do espaço de exposições no Auditório Municipal da Velas, Galeria Espaço +, para montagem de um cenário de Natal.

- Considerando que de momento não existe uma loja de fotografia, na Vila das Velas e que há semelhança dos anos transatos o espaço em causa foi cedido nos mesmos termos;

- Considerando a relevância do projeto em causa que visa contribuir para o registo fotográfico das famílias em Época Natalícia, na qual são remetidos postais e fotografias de *Buas Festas*, como recordação da mesma, nomeadamente às famílias residentes na Diáspora;

- Considerando a importância de promover e apoiar oportunidades de trabalho, a Jovens da Nossa Terra;

- Considerando que o espaço "Galeria Espaço +", se encontra disponível sendo este um lugar adequado para o solicitado;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar excepcionalmente o Senhor Rui Silveira, com a cedência do espaço da "Galeria Espaço +".

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio da Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Considerando em reunião
de 25-10-2021

A Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação solicitou por ofício datado de 27 de Setembro do corrente ano, apoio do Município na área da Informática e Imagem, através da criação de um site e página nas redes sociais, nomeadamente Facebook, a criação de uma etiqueta com descrição do produto, bem como apoio relativamente aos custos inerentes ao processo de legalização dos apartamentos, em que esta instituição assenta na qualidade de proprietária.

- Considerando a importância em apoiar a referida Cooperativa, uma vez que esta, através da concepção de artesanato é uma mais-valia para a economia local, sendo este determinante para manter vivas as nossas tradições e costumes, no caso em apreço a Tecelagem, Rendas e Bordados, e que pelo qual, merecem a sua divulgação.

- Considerando que é prática corrente o Município apoiar as Instituições do Concelho;

Considerando que é de todo o interesse a Autarquia apoiar a Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação pelo papel que desempenha na promoção da Nossa Ilha e, mais em particular do Nosso Concelho;

- Considerando que atualmente as redes sociais, nomeadamente o Facebook são o principal motor de divulgação, sendo de todo importante a criação de um site e página nesta rede social, bem como a criação de etiquetas personalizadas com a descrição e preços dos produtos;

- Considerando a importância da legalização dos apartamentos, por forma a serem uma futura fonte de rendimento, tendo em conta as dificuldades financeiras que a Cooperativa em causa atravessa;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

- Apoiar a Cooperativa de Artesanato Senhora da Encarnação de acordo com o solicitado, em termos técnicos, bem como com o valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

- Considerando os emails remetidos pelo Dr. Paulo Sousa, Presidente do Conselho de Administração da USISJ, datados de 29 de Setembro e 7 de Outubro do corrente, bem como, nossa resposta;
- Considerando o interesse demonstrado na promulgação do Protocolo n.º 19/2019 celebrada a 14 de Outubro de 2019, pelo período de 2 anos com esta Entidade;
- Considerando que o Edifício da Escola Primária de Santo Amaro mantém-se sem atividade;
- Considerando a importância em manter a colaboração com a Administração da Unidade de Saúde de Ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Proponho:

- A aprovação da minuta de protocolo anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

Atestado em reunião de
25-10-2021

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO XXVII

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2021/2022

Assinado em 25-10-2021

- Considerando a colaboração entre a ABAE e o Município de Velas na implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas, no Concelho de Velas;

- Considerando a importância do Município apoiar atividades e programas que promovam hábitos de promoção e proteção ambiental, nas crianças e jovens do Concelho;

- Considerando que á semelhança dos anos transatos, foram realizadas três inscrições no referido programa, nomeadamente a Escola Básica e Secundária de Velas, JI/ATL do Instituto de Santa Catarina e a Escola Profissional da Ilha de São Jorge;

- Considerando que, caso o Município não celebre a referida parceria com a ABAE, as inscrições não serão validadas;

Proponho:

- Aprovar a minuta de parceria que se anexa.

Pagos do Concelho, 20 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Aprovação do Pedido da Prorrogação da Empreitada de "Requalificação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzellina)"

Considerando que foi adjudicado à empresa Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor da sua proposta de € 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de quatro por cento, na quantia de € 85.480,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta mil euros), o que perfaz a totalidade de € 2.222.480,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 24 de Julho de 2021, para a realização da empreitada de "Requalificação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzellina)".

Considerando a informação n.º 134/LDOP datada de 18 de Outubro de 2021, informando do pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro 02 de setembro de 2021 (doc. em anexo), assim como do parecer da Fiscalização (doc. em anexo) datado de 07 de Outubro de 2021, no qual este conclui que o pedido de prorrogação deveria ser aceite, uma vez que, as principais causas do atraso na execução da obra se devem a motivos a que o Empreiteiro não tem responsabilidade nem controlo.

Proponho:

- A aprovação do Pedido de Prorrogação em causa e nos termos do parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 107/99, de 08 de Junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Pagão do Conselho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XXIX

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Presentada em Reunião
de 25.10.2021

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Empreitada de "Ampliação do Parque Industrial das Levedas"

Considerando que foi adjudicado à empresa Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor da sua proposta de € 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de quatro por cento, na quantia de € 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos euros), o que perfaz a totalidade de € 2.178.800,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 29 de Janeiro de 2021, para a realização da empreitada de "Ampliação do Parque Industrial das Levedas"

Considerando a informação n.º 132/UOFP datada de 12 de Outubro de 2021, informando que (PSS), Plano de Segurança e Saúde para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Propõe:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 67.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 18 de Outubro de 2021

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silva



ANEXO XXX

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9100-539 VILAS

PROPOSTA

Isenção referente ao artigo 51.º do IMT

A Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, um requerimento onde o mesmo solicita isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (IMT), relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2618º da Freguesia dos Rosais, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), confinante com o seu artigo n.º 2614º da mesma freguesia formando uma unidade contínua com o área total de 0,399300ha.

O pedido é fundamentado nos termos do artigo 51º, nº 2, alínea b), e nº 5 alínea b) da Lei nº 111/2015 de 27 de agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando que é competência do Município a emissão de documento de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos do artigo 51º, nº 6 da Lei nº 111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando a informação dos serviços Nº 913 do 20 de Outubro de 2021.

Proponho:

Que nos termos do número 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto, alterada pela Lei nº 89/2019 de 3 de Setembro, seja dado parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuada pelo Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2618º da Freguesia dos Rosais no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), formando uma unidade contínua com a área total de 0,399300ha.

Velas, 20 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



ANEXO XXXI

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua do São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA

Isenção referente ao artigo 51.º do IMT

A Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, um requerimento onde o mesmo solicita isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (IMT), relativa à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2616º da Freguesia dos Rosais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), confinante com o seu artigo n.º 2641º da mesma Freguesia formando uma unidade contínua com a área total de 0,387200ha.

O pedido é fundamentado nos termos do artigo 51.º, n.º 2, alínea b), e N.º 5 alínea b) da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando que é competência do Município a emissão de documento de que a junção ou aquisição aos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos do artigo 51.º, n.º 6 da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de Setembro.

Considerando a informação dos serviços N.º 912 de 20 de Outubro de 2021.

Proponho:

Que nos termos do número 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de Setembro, seja dado parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuada pelo Sr. José Alvarino Gonçalves Oliveira, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo n.º 2616º da Freguesia dos Rosais no valor de 500,00 € (quinhentos euros), formando uma unidade contínua com a área total de 0,387200ha.

Velas, 20 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

Considerando o seu artigo
de 25-10-2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA A COMISSÃO DE TOPONIMIA

-Considerando que nos termos do número 1 da alínea ss) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a toponímia está prevista nas competências da Câmara Municipal, para este fim a Câmara Municipal de Velas dispõe de um Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Velas (em anexo), que na sua redação não inclui nenhum Órgão de análise;

-Considerando que em sucessivos mandatos tem sido formada por proposta da Câmara Municipal, uma Comissão com este fim formada por elementos da Câmara e Assembleia Municipal;

-Considerando que a Comissão de Toponímia cessou as suas funções com o fim do mandato autárquico, e que por tal facto deverá ser aprovada pela Câmara Municipal uma proposta no sentido da criação de nova Comissão contendo a respetiva composição.

Propõe:

- A constituição de uma Comissão de Toponímia composta por um Vereador e indicar pela Câmara Municipal, que coordena a Comissão;

Um Técnico da Câmara Municipal;

Três elementos da Assembleia Municipal.

- Nomear o Vereador Rui Miguel Vieira Sequeira e o Eng.º António Freitas e solicitar a nomeação dos membros da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, 20 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira